

Teófilo Otoni. Recurso teria sido desviado na aquisição de remédios

# Ex-secretário de Saúde é preso por rombo de R\$ 1,5 mi

Na terça, outras três pessoas foram detidas, sendo dois empresários

**PEDRO FERREIRA**

Um ex-secretário municipal de Saúde de Teófilo Otoni, no Vale do Mucuri, foi preso pela Polícia Civil na manhã de ontem, quando desembarcava no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, na região metropolitana de Belo Horizonte. O suspeito, que não teve o nome divulgado, voltava dos Estados Unidos.

O ex-secretário teria participado de um esquema de fraude em licitação referente à aquisição e ao fornecimento de remédios e de materiais hospitalares. O rombo aos cofres públicos, segundo a Polícia Civil, chega a R\$ 1,5 milhão e teria sido cometido anos de 2014 e 2015.

De acordo com a corporação, alguns medicamentos adquiridos pelo município tinham preços superfaturados, e outros nem sequer foram entregues.

O ex-secretário é o quarto suspeito preso pela Polícia Civil de Teófilo Otoni,



GOOGLE STREET VIEW/REPRODUÇÃO

Rombo aos cofres públicos teria ocorrido nos anos de 2014 e 2015

que deflagrou, na última terça-feira, a operação Tarja Preta. Outras três pessoas foram detidas, sendo dois empresários do ramo farmacêutico de Caratinga, na Zona da Mata, e um funcionário da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni. Segundo a Polícia Civil, foram cumpridos cinco mandados de busca e de apreensão e três mandados de prisão em Teófilo Otoni e em Caratinga.

De acordo com a corporação, “a operação Tarja Preta tem como objetivo a apuração de suposta fraude ocorrida no período de 2014 e

2015, referente à aquisição e ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos pelo município de Teófilo Otoni”.

**CRIMES.** O delegado regional Washington Souza Filho informou à reportagem que os presos vão responder inicialmente pelos crimes de corrupção ativa e passiva, fraude em licitação, organização criminosa e lavagem de dinheiro. “As investigações poderão apontar a prática de outros crimes cometidos por eles e por outros investigados”, disse.

## Transferência Suspeito deve ir para presídio

O ex-secretário de Saúde de Teófilo Otoni preso ontem foi levado para a Delegacia de Plantão de Vespasiano, na região metropolitana de Belo Horizonte, de onde deverá ser transferido para um presídio. Depois, será levado para alguma unidade prisional de Teófilo Otoni, conforme explicou o delegado Washington Filho.

Segundo ele, a Justiça concedeu prisão temporária de cinco dias para os suspeitos, mas, diante das provas coletadas na terça-feira, a polícia conseguiu a prorrogação da detenção pelo mesmo período.

Os dois empresários estão presos em Caratinga, e, o funcionário público, em Teófilo Otoni.

A Justiça também expediu mandados de sequestro e bloqueio de bens e valores dos investigados para que os R\$ 1,5 milhão retornem aos cofres públicos. **(PF)**

## PAINEL DO TRANSPORTE



comunicacao@setcemg.org.br

## A obrigatoriedade de assembleias

O ordenamento jurídico estipula que as sociedades empresárias anônimas, regidas pela Lei 6.404/76 (lei de S/A), e as sociedades empresárias limitadas, regidas pelo Código Civil de 2002, devem reunir-se em caráter obrigatório.

As sociedades empresárias anônimas, obrigatoriamente, reúnem-se uma vez ao ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os administradores e os membros do conselho fiscal e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Fato semelhante ocorre com as sociedades empresárias limitadas, que devem realizar sua assembleia, também ao menos uma vez ao ano, em caráter obrigatório, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar administradores ou tratar de outro assunto. Em ambos, as reuniões devem acontecer até quatro meses após o término do exercício social.

Nas Sociedades Anônimas (S/A), os administradores devem comunicar até um mês antes da data marcada, em anúncios publicados três vezes, no mínimo, informando local, data, hora e deliberações a serem tomadas. A AGO será realizada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, será realizada com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a AGO, deverá ser lavrada ata com todas as deliberações tomadas, assinada pelos acionistas presentes e publicada no “Diário Oficial da União” ou do Estado e em jornal de grande circulação vinculado à sede da sociedade.

No tocante às sociedades limitadas, as decisões serão tomadas em conformidade com o disposto no contrato social. As deliberações serão definidas por maioria dos votos. Concluída a assembleia, será lavrada ata com todas as deliberações a ser assinada pelos presentes, a qual deverá ser registrada perante a Junta Comercial competente.

Matheus Kattah  
Assessor jurídico do Setcemg e da Fetcemg

## Belo Horizonte

# Briga provoca confusão em praça de alimentação de mall

**LISLEY ALVARENGA**

**MICHELYNE KUBITSCHKEK**

Uma briga em uma das praças de alimentação do BH Shopping, no bairro Belvedere, na região Centro-Sul da capital, causou pânico e correria entre os clientes, e muitas lojas acabaram fechando as portas por alguns minutos na tarde de ontem. Segundo a versão de funcionários de algumas lojas do centro de compras, o pivô do tumulto seria uma mulher. Ela teria sido flagrada com o amante dentro do mall pelo namorado, que estava acompanhado de um grupo de amigos. Os seguranças teriam intervindo logo no início e apaziguado a confusão. A Polícia Militar foi acionada, mas não chegou a entrar no shopping.

“Ela estava sentada com o rapaz na mesa tomando uma cerveja quando um grupo de quatro rapazes fortes chegou. Aí começou a confusão”, contou uma mulher que estava perto e pediu para não ser identificada.

De acordo com a gerente



MICHELYNE KUBITSCHKEK

Confusão foi apaziguada por seguranças do centro de compras

de uma loja do mall, que também pediu para não ser identificada, as pessoas entraram em pânico. “Não sabemos ao certo o que aconteceu. Mas vimos muitas pessoas correndo. Como o tumulto foi grande, pedi aos vendedores que fechassem as portas da loja”, contou.

Segundo outra testemunha, os jovens e o casal foram levados pelos seguranças a um local reservado. “Até onde sabemos, ninguém estava armado, mas parece um cliente gritou isso”, disse a funcionária de uma loja da praça.

## Versão do shopping

**Retorno.** A assessoria do BH Shopping informou que houve apenas um princípio de briga em uma das praças de alimentação do mall, e negou que uma pessoa estava armada e que lojas fecharam as portas.

**Explicação.** “O que houve foi que um grupo de rapazes mexeu com uma moça acompanhada por um rapaz. Esse grupo foi para cima dele, mas os seguranças intervieram rapidamente”, disse a assessoria.

### EDITAL DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.018-F do Provimento nº. 260/CGJ/2013, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº. 44.416 e 44801, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, proposto pelos REQUERENTES: RAIMUNDO NONATO AGUIAR, auxiliar de laboratório, CPF nº. 711.917.986-15 e CI M-5.979.888 SSP/MG, e sua esposa CIBELE APARECIDA AGUIAR, autônoma, CPF nº. 000.402.806-67 e CI MG-7.494.458 SSP/MG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 05/07/1993, residentes e domiciliados na Rua do Cruzeiro, 190, Guanhães-MG; com o objetivo de usucapir um imóvel urbano referente à Casa Residencial, nº. 19, situada na Rua do Cruzeiro, em Guanhães-MG, CEP: 39.740-000, com a área de 228,36m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: o imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Sirgas2000 Este (X) 717.658.957 e Norte (Y) 7.923.102.539; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 310°00'17", em uma distância de 16,47m, confrontando com a Rua do Cruzeiro, por divisa com muro; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 36°20'29", em uma distância de 13,85m, confrontando com Mérianne de Fátima Carvalho, por divisa com muro; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 115°34'16", em uma distância de 2,80m, confrontando com Reinaldo Policarpo Barroso, por divisa com muro; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 115°34'16", em uma distância de 3,35m, confrontando com Reinaldo Policarpo Barroso, por divisa com muro; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 110°30'19", em uma distância de 6,96m, confrontando com Reinaldo Policarpo Barroso, por divisa com casa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 205°39'43", em uma distância de 9,00m, confrontando com Isaias Cruz dos Santos, por divisa com casa; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 207°39'57", em uma distância de 6,13m, confrontando com Isaias Cruz dos Santos, por divisa com muro; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 196°15'49", na extensão de 3,24m, confrontando com Isaias Cruz dos Santos, fechando assim uma área de 228,36m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados). Encontra-se edificada no lote de terreno supra descrito: Uma casa residencial coberta de telhas, a qual recebeu o nº 190 da Rua do Cruzeiro. Não foi localizado registro anterior no Livro nº. 2-RG deste imóvel nesta Serventia e o mesmo está cadastrado no município de Guanhães sob a Inscrição Municipal nº. 01.01.042.0062.001. Os requerentes declaram que possuem o direito de posse sobre a referida área por compra feita a: ASSIS OLIVEIRA BERNADINO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do CPF nº 061.193.596-13, e da RG nº MG-12.524.068 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pereira, 354, bairro Areão, nesta cidade de Guanhães/MG; através da escritura particular de Compra e Venda de Direito de Posse celebrada aos 03 de Junho de 2015. Este, por sua vez, havia adquirido o Direito de Posse sobre o mesmo imóvel por compra feita de DANIEL MENEZES LEÃO, autônomo, portador do CPF nº 711.917.476-20, e da RG nº M-5.362.111 SSP/MG, e sua esposa LUCIENE DE FÁTIMA SOUZA MENEZES, do lar, portadora do CPF nº 894.766.206-25, e da RG nº MG-6.461.876 SSP/MG, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua do Cruzeiro, nº 190, bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG; através da Escritura particular de Sub-Cessão de Direito de Posse celebrada aos 06 de Fevereiro de 2009; que por sua vez, havia adquirido em 10/01/2000 o Direito de Posse sobre o mesmo imóvel por compra feita de GABRIEL DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 163.675.536-49, residente e domiciliado no município de Sabinópolis/MG, através da Escritura particular de Sub-Cessão de Direito de Posse celebrada aos 10 de Janeiro de 2000; cujas informações estão expressamente descritas na escritura particular de sub-cessão de Direito de Posse celebrada aos 06 de Fevereiro de 2009; este último, por sua vez, havia adquirido o Direito de Posse sobre o mesmo imóvel por compra feita de SEBASTIÃO GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 821.445.408-53, residente em Senhora do Porto/MG; JOSÉ GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 231.723.986-68, residente em Senhora do Porto/MG; e JOANA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, lavradora, portadora do CPF nº 536.496.136-20, residente em Senhora do Porto/MG, através da Escritura pública de Cessão de Direito de Posse, lavrada às fls. 012, livro 01, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Guanhães/MG, e registrada sob o nº 2.192, às fls. 260, livro nº 3-D Registro Auxiliar do CRI desta cidade em 01/07/1988, sendo que estes últimos já mantinham a posse sobre o mesmo imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 35 anos consecutivos sem turbacão de espécie alguma. Conseqüentemente, tendo em vista as posses citadas, os Requerentes possuem o Direito de Posse sobre o mencionado imóvel há mais de 54 (cinquenta e quatro) anos, sendo: dois anos da aquisição feita de Assis Oliveira Bernardino, somados aos oito anos que este último havia adquirido de Daniel Menezes Leão, somados aos nove anos que este último havia adquirido de Gabriel dos Anjos Oliveira, e ainda somados aos trinta e cinco anos que este último havia adquirido de Sebastião Gonçalves Dias e outros. O tipo da Usucapião pretendida pelos requerentes é **ORDINÁRIA**, conforme prevê o Art. 1.242 do CC/2002, uma vez que é de justo título e boa fé, contendo aproximadamente 15 (quinze) anos de posse mansa e pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, conforme alegado pelos requerentes. Estando em termos, expediu-se o presente edital ficando **INTIMADOS** terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, e o competente registro conforme determina a Lei. **ENDERECO PARA IMPUGNAÇÃO:** Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães - MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, em jornal local de grande circulação, juntamente com a planta de localização. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanhães-MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018. O Oficial Substituto, Túlio César Catão.

